PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347 DE 27 DE MARÇO DE 2006

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito mo município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - autoriza o poder Executivo a adquirir uma área de até 2,5 (dois virgula cinco) alqueires, localizada distante até 10 (dez) quilômetros da sede do município para a implantação do Aterro Sanitário (lixão).

Art.2° - Para dar cumprimento do caput do artigo 1°, fica criando na programação 1030403612.035 – Manutenção e Atividade da Vigilância Sanitária, o elemento de despesa 4.4.90.61, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 3° - Para a cobertura de dotação do referido elemento, esta anulada dotação da Programação 0412200712.002 – Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito, elemento de despesa 4.4.90.52, no valor de R$10.000,00 (dez) mil reais,elemento de despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) – Programação 1012200212.029 – Manutenção Atividade SEMSAU- elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 27 de março de 2006, 116° da República

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

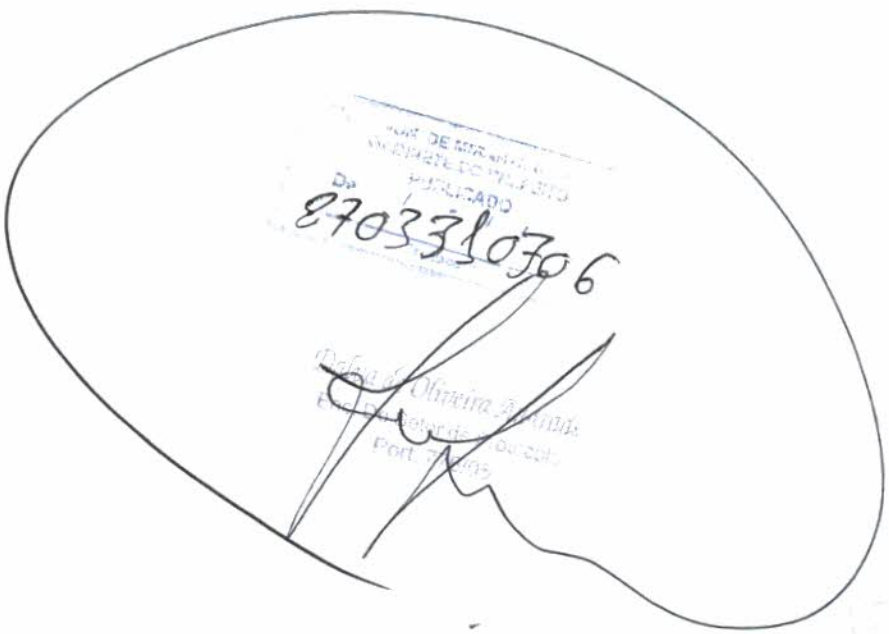

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port Nº 423/21